

de 15/11/2005  
Colatina

15/11/2005  
PREFEITO: *[assinatura]*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2005**

**Dispõe sobre o acréscimo do quantitativo do cargo de Profissional Municipal de Administração I, de que trata a Lei Complementar nº 036/2005**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Artigo 1º** - O quantitativo de vagas do cargo de **Profissional Municipal de Administração I**, do quadro de servidores do Município de Colatina, constante do ANEXO II da Lei Complementar nº 036/2005 fica alterado, passando a vigorar com os números consignados no ANEXO incluso a presente Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....

*[assinatura]*

**ANEXO INTEGRANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº .....**

NÍVEL	Cargos	Vencimento	Nº Vagas Existentes	Novas Vagas	Carga Horária
I	Profissional Municipal de Administração I	R\$ 788,00	240	258	40 horas
II	Profissional Municipal de Administração II	R\$ 788,00	75	75	40 horas
III	Profissional Municipal de Administração III	R\$ 807,60	110	110	40 horas
IV	Profissional Municipal de Administração IV	R\$ 1.088,62	60	60	40 horas
I	Profissional Municipal de Operação I	R\$ 788,00	45	45	40 horas
II	Profissional Municipal de Operação II	R\$ 788,00	25	25	40 horas
II	Profissional Municipal de Produção I	R\$ 788,00	72	72	40 horas
III	Profissional Municipal de Produção II	R\$ 807,60	45	45	40 horas
IV	Profissional Municipal de Produção III	R\$ 1.088,62	39	39	40 horas
V	Profissional Municipal de Nível Superior I	R\$ 1.798,58	160	160	30 horas
V	Profissional Municipal de Nível Superior I-A	R\$ 1.798,58	90	90	20 horas
VI	Profissional Municipal de Nível Superior II-A	R\$ 2.317,83	06	06	20 horas
VI	Profissional Municipal de Nível Superior II-B	R\$ 4.582,41	04	04	20 horas